



PARECER JURÍDICO Nº 40/2024

A Procuradoria Jurídica da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 18, da **Concorrência Eletrônica Nº 40/2024**, que a **Execução de Obras para a Construção de um CREAS no Loteamento Vitória da Resistência, no Bairro Lamarão – Aracaju/SE**, se encontra em consonância formal com as normas estampadas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais legislação correlata.

Sendo assim, opinamos pela legalidade das referidas
minutas.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2024.

Fabício Dantas Freire Lima
Assessor Jurídico - EMURB